



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	5911/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Salto de Pirapora
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
Período	06/2017
Relator	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável	MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	404.351.228-78
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2018

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,4525%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 18/08/2017
Hora da Geração: 23:00:44